



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
CONSELHO DELIBERATIVO-CONDEL

RESOLUÇÃO N. 64/2017

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, PRESIDENTE DESTE CONSELHO DELIBERATIVO usando da atribuição que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDAM e, em cumprimento a decisão do CONDEL em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de dezembro de 2017, em Belém-Pará,

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Proposição n. 98/2017, que trata sobre a recondução do Comitê Provisório, instituído por meio da Resolução n. 58 CONDEL/SUDAM, de 03/07/2017, para conclusão do relatório, acerca da minuta de regulamento da aplicação de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) provenientes do retorno das operações de financiamento concedidas pelo FDA.

Art. 2º Aprovar a inclusão dos membros a seguir elencados no referido Comitê Provisório:

-Governo do Estado de Rondônia: Zuleica Jacira Aires Moura.

-Governo do Estado do Amapá: Regina Celis Martins Ferreira.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de dezembro de 2017.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO

Ministro da Integração Nacional

Presidente do Conselho



Documento assinado eletronicamente por **Helder Zahluth Barbalho, Ministro(a) de Estado da Integração Nacional**, em 19/12/2017, às 17:14, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0728942** e o código CRC **BC1BA1D0**.

59020.000590/2017-31

0728942v1